



Estrangeiro é condenado por comprar carteira de motorista

24/01/2010

Obter a Carteira Nacional de Habilitação de maneira ilícita gera pena de prestação de serviço à comunidade e multa. Este é o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que confirmou a sentença de primeira instância, condenando um jordaniano morador de Borda da Mata, no Sul de Minas. Ele é acusado de comprar a CNH.

A Justiça mandou ele prestar serviço à comunidade e pagar uma multa no valor de dois salários mínimos. Ele foi flagrado pela Polícia dirigindo com a carteira falsa no dia 30 de maio de 2004, quando se dirigia para Três Corações.

Ao ser levado para a Delegacia, confessou que não prestou nenhum exame e pagou para obter o documento. No entanto, o estrangeiro afirmou não saber que era falsificado.

A juíza da comarca de Borda da Mata, Leticia Drumond, não aceitou o argumento e determinou a condenação, configurando o dolo. O estrangeiro recorreu. O TJ-MG manteve a sentença. *Com informações da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-jan-24/estrangeiro-condenado-comprar-carteira-motorista/>